



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Julho de 2005



Série

Número 144

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Despacho n.º 73/2005

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos
Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Anúncio de concurso

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.
Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 73/2005**

Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 5.º n.º 1 alínea a), 7.º n.º(s) 2 e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro e, artigo 3.º, n.º 1 alínea a) do mesmo diploma mas com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e ainda ao abrigo do artigo 4.º alínea c) do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro, é atribuída a Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 3 anos, contado a partir da data do presente despacho ao empreendimento turístico, com a categoria prevista de 5 estrelas, que SOLPURO - Sociedade de Lazer e Produtos Turísticos Regionais, S.A., pretende levar a efeito ao Sítio da Igreja Abaixo, freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta, nos prédios abaixo descritos:

Prédio rústico com a área de 4.220 m², localizado no Sítio do Lombo da Igreja - Serrado, freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta, a confinar do Norte com a Rocha, Sul com a Vereda e Levada e Oeste com Manuel Agrela Abelheiro, inscrito na matriz predial sob o artigo 13323.

Prédio rústico com a área de 480 m², localizado no Sítio do Lombo da Igreja - Serrado, freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta, a confinar do Norte com a Rocha, Sul com Francisco João, Leste com a Levada e Vereda e Oeste com Conceição Sardinha, inscrito na matriz predial sob o artigo 13320.

Prédio rústico com a área de 1.492 m², localizado no Sítio do Lombo da Igreja - Serrado, freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta, a confinar do Norte com a Vereda, Sul com Francisco Lourenço, Leste com a Vereda e Oeste com João Gonçalves Delgado, inscrito na matriz predial sob o artigo 13327.

Prédio urbano - armazém - com a área de 40 m² e um quintal com 18 m², localizado no Sítio do Lombo da Igreja - Serrado, freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta, a confinar do Norte com o Caminho, Sul com a Levada, Leste com o Caminho e Oeste com Alfredo João da Canha, inscrito na matriz predial sob o artigo 317.

Prédio rústico com a área de 900 m² localizado no Sítio do Lombo da Igreja - Serrado, freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta, a confinar do Norte com a Rocha, Sul com a Levada e Vereda e Oeste com Francisco Lourenço, inscrito na matriz predial sob o artigo 13322.

Prédio rústico com a área de 870 m² localizado no Sítio do Lombo da Igreja - Serrado, freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta, a confinar do Norte, Sul e Leste com Francisco Lourenço e Oeste com Manuel Agrela Abelheiro, inscrito na matriz predial sob o artigo 13325.5/7 do prédio rústico com a área de 2.500 m², localizado no Sítio do Lombo da Igreja - Serrado, freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta, a confinar do Norte com João Gonçalves Delgado, Sul com a Rocha, Leste com Francisco Lourenço e Oeste com a Levada, inscrito na matriz predial sob o artigo 13324.

Prédio rústico com a área de 350 m², localizado no Sítio do Lombo da Igreja - Serrado, freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta, a confinar do Norte com o Domingos Ferreira Leitão, Sul com Conceição Sardinha, Leste com o Manuel Ferreira Leitão e Oeste com a Levada e Vereda, inscrito na matriz predial sob o artigo 13317.

Prédio rústico com a área de 690 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 13315.

Prédio rústico com a área de 630 m² inscrito na matriz predial sob o artigo 13316.

Prédio rústico com a área de 800 m² inscrito na matriz predial sob o artigo 13314.

Parcela com a área de 500 m², localizado no Sítio do Lombo da Igreja - Serrado, freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta, a confinar do Norte com Vereda, Sul e Leste com Solpuro, inscrito na matriz predial sob o artigo 13326.

A atribuição desta Utilidade Turística ficará sujeita aos seguintes condicionamentos, sem a observância dos quais caducará a respectiva declaração:

- a) O empreendimento não poderá encerrar, ainda que temporariamente sem autorização, por escrito, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura;
- b) Não poderão ser realizadas, sem prévia autorização da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício respectivo;
- c) O empreendimento deverá vir a satisfazer as exigências legais previstas para a classificação de 5 estrelas;
- d) Deverá ser dado cumprimento aos compromissos assumidos perante o Governo Regional, ou Instituto de Turismo de Portugal, se os mesmos vierem a dar apoio financeiro ao investimento;
- e) A confirmação da Utilidade Turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo de seis meses, a contar da data de abertura ao público.

Funchal, 23 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes de Abreu

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 04 de Julho de 2005, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico-profissional especialista, na área de Fiscalização de Obras Públicas, da carreira técnico-profissional, existente no quadro da Direcção Regional de Edifícios Públicos, constante do Mapa II do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 36/2005, de 12 de Maio
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.

- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 269, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com a alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico-profissional especialista, desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, no âmbito da especialização de fiscalização de obras públicas.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- 6.2 - Especiais: Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de técnico-profissional principal, na área de fiscalização de obras públicas com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Edifícios Públicos - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;
- e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura

determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- António Correia Baptista - Chefe de Divisão de Obras.

Vogais Efectivos:

- Simão Andrade Pita - Técnico de 1.ª classe (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Luís Alberto Velosa Gomes - Chefe de Divisão de Equipamento.

Vogais Suplentes:

- Maria Odília Filipa Mendes Gonçalves Camacho - Directora de Serviços de Conservação e Equipamento;
- João Manuel Vieira - Técnico Superior Principal.

- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Julho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 14-07-2005, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo, ao abrigo da alínea h), do artigo 9 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, articulado com o n.º 1 do artigo 139 da Lei n.º

99/2003, entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a Dr.ª Ana Rubina Silva Rodrigues, para o exercício de funções na área Jurídica, por um período de 1 ano, eventualmente renovável, com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1 índice 400 da categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, previsto no anexo constante do Dec. Lei n.º 404-A/98, de 18/12, acrescido do subsídio de refeição legalmente previsto para os funcionários públicos, com efeitos a 25 de Julho de 2005.

(Nos termos do art.º 114 da Lei n.º 98/97, de 26-08, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais aos 20 de Julho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/06/2005, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a reclassificação profissional à Economa, MARIATEIXEIRA RODRIGUES SPÍNOLA, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de 1 ano, para a carreira Técnica Superior do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Porto Santo, produzindo efeitos a partir de 01/09/2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 24 de Junho de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 122, II série, páginas 70, 71 e 72, de 27 de Junho de 2005, relativo ao concurso interno de ingresso para preenchimento de 3 vagas de Técnico Superior de 2.ª Classe no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“1 - (...)

para preenchimento de três vagas de Técnico Superior de 2.ª Classe, no quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação (áreas de Teatro, Acordeão, Ciências Musicais/Investigação) (...)”

“5. 2. 1 - Licenciatura em Artes Cénicas - Teatro, Acordeão, Ciências Musicais - Musicologia Histórica”.

(...)

“8. b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P. E. C. G)”

(...)

“8. 1 .2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (...)”

(...)

“8. 4 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (...)”

DEVERÁ LER-SE:

1 - (...)

para preenchimento de três vagas de Técnico Superior de 2.^a Classe, no quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação (áreas de Teatro, Acordeão, Ciências Musicais/Investigação bem como em Pintura).

5. 2. 1 - Licenciatura em Artes Cénicas - Teatro, Acordeão, Ciências Musicais - Musicologia Histórica bem como em Pintura.

8. b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P. E. C. G)

8. 1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais (...)

8. 4 - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (...)

Funchal, 11 de Julho de 2005.

DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 130, II série, pág. n.º 15, Sumário, de 08/07/2005, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 17-12-2004, foi autorizada a renovação da comissão de serviço à Dr.ª MARIA NATALINA FARIA CRISTOVÃO SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Educação Artística da Direcção Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 01-04-2005.”

DEVERÁ LER-SE:

(...) cargo de Coordenador do Centro de Apoio à Educação Artística (...)

ONDE SE LÊ:

“Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 08-04-2005, foi autorizada a renovação da comissão de serviço ao Dr. ANTÓNIO PAULO GOUVEIA PONTES RODRIGUES, para exercer o cargo de Coordenador do Gabinete de Apoio Psicológico e Orientação Escolar e Profissional da Direcção Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 08-04-2005. ”

DEVERÁ LER-SE:

(...) com efeitos a partir de 14-08-2005.

Funchal, 15 de Julho de 2005.

DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 15/07/2005, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, foi autorizada a reclassificação profissional às Auxiliares de

Limpeza, MARIA DA LUZ NUNES ORNELAS DE ABREU e ANA MERÍCIA FERNANDES DE FREITAS PASSOS para a carreira/categoria de Auxiliar de Apoio do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 18 de Julho de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 15/07/2005, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, e na sequência de nomeação em comissão de serviço pelo período de 6 meses, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Alimentação, MARGARIDA ISABEL SOUSA ABREU para a carreira/categoria de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal do Infantário “São Gonçalo”.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 18 de Julho de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2005.06.08 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação de competências, concedida licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março a MARIA FERNANDA MOTA FREITAS VIEIRA, Coordenadora de Educação Especial do Quadro de Pessoal desta Direcção Regional, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 15 de Julho de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 05 de Julho de 2005, foi autorizada a nomeação de Sónia Maria Faria Pereira Freitas, para o lugar de Técnico Profissional de 1.^a Classe, da carreira de técnico profissional, área de Contabilidade, do quadro de pessoal autónomo constante do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/M, de 11 de Fevereiro.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da S.R.M.T.C..

Secretaria Regional do Plano e Finanças, em Funchal, aos 6 de Julho de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 12 de Julho de 2005, GILDAMARIA FERREIRA DOS SANTOS, foi transferida do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Contabilidade e Pessoal, da Vice-Presidência do Governo Regional, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, para desempenhar funções de assessor, da carreira técnica superior, com efeitos a partir de 01 de Julho do corrente ano.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 13 de Julho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 14 de Julho de 2005, foi autorizada a transferência da funcionária abaixo indicada, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2005.

- CARMEN PATRÍCIA ABREU SANTANA

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 15 de Julho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15-9 e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 15 de Julho de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 001/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM, I série n.º 44 de 02 de Maio de 2005.

3 - O local de trabalho situa-se no concelho da Ponta do Sol.

4 - A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Engenharia Agronómica.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/98, de 10-10, publicado no JORAM, n.º 217, II série, de 13-11-2000.

- a) A prova é oral e tem a duração de 45 minutos;
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01.
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10-12.

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12.
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2-3;
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10.
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21-4.
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31-7.
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17-7.
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-03.
 - Lei n.º 117/99, de 11-8.
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10.
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29-10
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27-05.
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23-12.
 - Lei n.º 64/93, de 26-8.
 - Lei n.º 28/95, de 18-8.
 - Lei n.º 12/96, de 18-04.
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11.
 - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01.
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter- pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, Fluência Verbal, Raciocínio lógico e Percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA., e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004-528 Funchal
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 14.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 14.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 14.3 - Habilitações literárias e /ou qualificação profissional exigidas;
 - 14.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas.
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são as seguintes:
- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário.
 - b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.
 - c) Entrevista.

- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, do quadro da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 24 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo -
- Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Eng.º Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro - Assessor que substituirá o presidente nas suas falhas;
 - Eng.º João Alcino da Silva - Técnico Superior Principal.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Maria Margarida Faria Cabral Noronha Costa Neves - Assessor Principal
 - Eng.º Miguel de Freitas Rodrigues - Assessor
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e D.L.R. n.º 4/89/M, de 15-02, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15-9 e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11-07.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Julho de 2005.

O AJUNTO DO GABINETE, Ricardo Emanuel Andrade Silva

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15-9 e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 15 de Julho de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 001/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM, I série n.º 44 de 02 de Maio de 2005.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho de Santa Cruz.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo, na área da química.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - possuam licenciatura em química.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/98, de 10-10, publicado no JORAM, n.º 217, II série, de 13-11-2000.
- a) Aprova é oral e tem a duração de 45 minutos;
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01.
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10-12.
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12.
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2-3;
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10,
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21-4;
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31-7.
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17-7;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-03.
 - Lei n.º 117/99, de 11-8;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10.
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29-10.
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27-05;
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23-12.
 - Lei n.º 64/93, de 26-8.
 - Lei n.º 28/95, de 18-8.
 - Lei n.º 12/96, de 18-04.
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11.
 - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01.
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, Fluência Verbal, Raciocínio lógico e Percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA., e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004 -528 Funchal
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 14.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 14.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 14.3 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas;
 - 14.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 15 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas.
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são as seguintes:

- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
- c) Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 24 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo -
- Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Maria Susana Araújo Barros Goes Ferreira - Técnica Superior Principal que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimento;
 - Eng.º Paulo Jorge Pestana Fernandes -
- Assessor.
- Vogais suplentes:
- Dr. José Agostinho Hilário de Brito -
- Assessor Principal;
 - Eng.º Rogério Augusto Gonçalves-Técnico Superior Principal;
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e D.L.R. n.º 4/89/M, de 15-02, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15-9 e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11-07.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais
18 de Julho de 2005.
- O AJUNTO DO GABINETE, Ricardo Emanuel Andrade Silva
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto, do Conselho do Governo Regional, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 14 de Julho de 2005, foi autorizada a abertura de Concurso Externo de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da Carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/ 2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 1/2005, publicado no JORAM, I Série, n.º 44, de 2 de Maio de 2005, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior Principal, da escala salarial do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.
- 5 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente na concepção, desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 7 - São requisitos de admissão a concurso:
- 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais
- Possuir Licenciatura em Engenharia Biológica
 - Qualificação e experiência profissional na área em que é aberto concurso não inferior a 6 anos.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- Avaliação curricular,

- Entrevista Profissional de Selecção.
 - 8.1 - Avaliação curricular:
Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:
 - a) Habilitações académicas;
 - b) Formação Profissional - neste factor ponderar-se-ão apenas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência Profissional - neste sector será ponderado o desempenho efectivo de funções na área da actividade para a qual é aberto o concurso.
 - 8.2 - A entrevista profissional de selecção será conduzida de acordo com o previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os factores de ponderação os seguintes:
 - A) Cultura geral;
 - B) Capacidade de expressão e fluência verbal;
 - C) Participação na discussão dos problemas;
 - D) Sentido crítico.
 - 9 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
 - 10 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, proceder-se-á à audiência escrita dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate 4.º Piso, 9004-528 Funchal.
 - 13 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - 13.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).
 - 13.2 - Identificação do concurso, com referência ao número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 13.3 - Habilitações Académicas.
 - 13.4 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
 - 14.1 - Fotocópia do B.I.;
 - 14.2 - Documento comprovativo das habilitações académicas;
 - 14.3 - Curriculum vitae;
 - 14.4 - Documentos comprovativos das experiências profissionais;
 - 14.5 - Documentos comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional eventualmente frequentadas, com indicação das datas de realização e duração total (em horas).
 - 15 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 2 e 5 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
 - 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
 - 18 - O Júri terá a seguinte composição:
 - Presidente:
 - Dr. Altino Agostinho de Sousa Freitas - Director do Gabinete Jurídico.
 - Vogais efectivos:
 - Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Velloza - Chefe de Divisão.
 - Vogais suplentes:
 - Dr. António José Borges Chaves - Assessor Principal;
 - Dr. José Joaquim Trindade Varela - Assessor Principal.
- Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho e de mais legislação aplicável.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 18 de Julho de 2005.
- O ADJUNTO DO GABINETE, Ricardo Emanuel Andrade Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Anúncio de concurso

ANEXO II

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
O CONCURSO ESTÁ ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante**

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - MADEIRA	Atenção de: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Endereço: PRAÇA DR.º JOÃO ABEL DE FREITAS	Código postal: 9100 157
Localidade/Cidade: SANTA CRUZ MADEIRA	País: Portugal
Telefone: 291520100	Fax: 291 524062
Correio electrónico: C.M.SANTACRUZ@NETMADEIRA.COM	Endereço internet (URL):

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionaisINDICADO EM I.1 SE DISTINTO, VER ANEXO A**I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação**INDICADO EM I.1 SE DISTINTO, VER ANEXO A**I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação**INDICADO EM I.1 SE DISTINTO, VER ANEXO A**I.5) Tipo de entidade adjudicante** (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

GOVERNO CENTRAL INSTITUIÇÃO EUROPEIA
 AUTORIDADE REGIONAL/LOCAL ORGANISMO DE DIREITO PÚBLICO OUTRO

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) Descrição****II.1.1) TIPO DE CONTRATO DE OBRAS** (NO CASO DE UM CONTRATO DE OBRAS)

EXECUÇÃO CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO
 EXECUÇÃO, SEJA POR QUE MEIO FOR, DE UMA OBRA QUE SATISFAÇA AS NECESSIDADES

INDICADAS PELA ENTIDADE ADJUDICANTE **II.1.2) TIPO DE CONTRATO DE FORNECIMENTOS** (NO CASO DE UM CONTRATO DE FORNECIMENTOS)COMPRA LOCAÇÃO LOCAÇÃO FINANCEIRA LOCAÇÃO-VENDA COMBINAÇÃO DOS ANTERIORES **II.1.3) TIPO DE CONTRATO DE SERVIÇOS** (NO CASO DE UM CONTRATO DE SERVIÇOS)CATEGORIA DE SERVIÇOS **II.1.4) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?** (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)NÃO SIM **II.1.5) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE** (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

II.1.6) DESCRIÇÃO/OBJECTO DO CONCURSO COLOGAR DESIGNAÇÃO: "CONSTRUÇÃO DA CAPELADO CEMITÉRIO DO CANIÇO" - O PROCESSO CONSISTE NA CONSTRUÇÃO EM BLOCOS E ALVENARIA, INCLUINDO ÁGUAS E ESGOTOS, ELECTRICIDADE - VALOR BASE :179.000,00 EUROS.

II.1.7) LOCAL ONDE SE REALIZARÁ A OBRA, A ENTREGADOS FORNECIMENTOS OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Freguesia de Caniço - Santa Cruz

CÓDIGO NUTS (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

II.1.8) NOMENCLATURA**II.1.8.1) CLASSIFICAÇÃO CPV** (COMMON PROCUREMENT VOCABULARY)* (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

Objecto principal	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objectos complementares	45..21.15	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) OUTRA NOMENCLATURA RELEVANTE (CPA/NACE/CPC) **

45.23.12 (cpa)

II.1.9) DIVISÃO EM LOTES (PARA FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE OS LOTES UTILIZAR O NÚMERO DE EXEMPLARES DO ANEXO B NECESSÁRIOS)NÃO SIM

INDICAR SE SE PODEM APRESENTAR PROPOSTAS PARA:

UM LOTE VÁRIOS LOTES TODOS OS LOTES **II.1.10) AS VARIANTES SERÃO TOMADAS EM CONSIDERAÇÃO?** (SE APLICÁVEL)NÃO SIM **II.2) Quantidade ou extensão do concurso****II.2.1) QUANTIDADE OU EXTENSÃO TOTAL** (INCLUINDO TODOS OS LOTES E OPÇÕES, SE APLICÁVEL)**II.2.2) OPÇÕES (SE APLICÁVEL), DESCRIÇÃO E MOMENTO EM QUE PODEM SER EXERCIDAS** (SE POSSÍVEL)**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

INDICAR O PRAZO EM MESES ... E/OU EM DIAS 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONSIGNAÇÃO (PARA OBRAS)

EM DIAS A PARTIR DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO (PARA FORNECIMENTOS E SERVIÇOS)

OU: INÍCIO E/OU TERMO (DD/MM/AAAA)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) Condições relativas ao concurso****III.1.1) CAUÇÕES E GARANTIAS EXIGIDAS** (SE APLICÁVEL)

A caução a prestar é de 5% do valor DA ADJUDICAÇÃO.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (SE APLICÁVEL)

- CONTRATO PROGRAMACOM O GOVERNO RAM

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (SE APLICÁVEL)

PODERÃO APRESENTAR - SE A CONCURSO GRUPOS DE EMPRESAS, SEM QUE ENTRE ELAS EXISTA QUALQUER MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO, DESDE QUE TODAS AS EMPRESAS DO AGRUPAMENTO SATISFAÇAM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS E COMPROVEM, CADA UMA DAS EMPRESAS OS REQUISITOS CONSTANTES NO PONTO 9 DO PROGRAMA DE CONCURSO.

III.2) Condições de participação**III.2.1) INFORMAÇÕES RELATIVAS À SITUAÇÃO DO EMPREITEIRO/ DO FORNECEDOR/ DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E FORMALIDADES NECESSÁRIAS PARA AVALIAR A CAPACIDADE ECONÓMICA, FINANCEIRA E TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA**

1- Para ser admitido ao procedimento o candidato terá de possuir alvará de construção passado pelo IMOPPI da 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente ao valor da proposta apresentada e da 6.ª subcategoria da 1.ª Categoria, do valor da classe correspondente aos respectivos trabalhos.

2- A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos da Portaria n.º 104/01 de 21 de Fevereiro, com a redacção dada pela Portaria 1465 de 14 de Novembro e Portaria n.º 1547/02 de 24 de Dezembro.

III.2.1.1) SITUAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTOS COMPROVATIVOS EXIGIDOS

De acordo com o ponto n.º 6 e 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) CAPACIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA - DOCUMENTOS COMPROVATIVOS EXIGIDOS

De acordo com o ponto n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) CAPACIDADE TÉCNICA - DOCUMENTOS COMPROVATIVOS EXIGIDOS

De acordo com o ponto n.º 15 do Programa de Concurso

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços**III.3.1) A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO?**NÃO SIM

EM CASO AFIRMATIVO, REFERÊNCIA ÀS DISPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, REGULAMENTARES OU ADMINISTRATIVAS RELEVANTES

III.3.2) AS ENTIDADES JURÍDICAS DEVEM DECLARAR OS NOMES E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DO PESSOAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO?NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) Tipo de processo**CONCURSO PÚBLICO CONCURSO LIMITADO CONCURSO LIMITADO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS CONCURSO LIMITADO URGENTE PROCESSO POR NEGOCIAÇÃO PROCESSO POR NEGOCIAÇÃO COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO PROCESSO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PROCESSO POR NEGOCIAÇÃO URGENTE **IV.1.1) JÁ FORAM SELECIONADOS CANDIDATOS?** (APENAS PARA PROCESSOS POR NEGOCIAÇÃO E SE APLICÁVEL)NÃO SIM

EM CASO AFIRMATIVO, USAR INFORMAÇÕES ADICIONAIS (SECÇÃO VI) PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IV.1.2) JUSTIFICAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ACELERADO (SE APLICÁVEL)**IV.1.3) PUBLICAÇÕES ANTERIORES REFERENTES AO MESMO PROJECTO** (SE APLICÁVEL)**IV.1.3.1) ANÚNCIO DE PRÉ-INFORMAÇÃO REFERENTE AO MESMO PROJECTO** NÚMERO DO ANÚNCIO NO ÍNDICE DO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

/S DE (DD/MM/AAAA)

OU PARAPROCESSOS ABAIXO DO LIMIAR

NO DIÁRIO DA REPÚBLICA III.ª SÉRIE

/ DE (DD/MM/AAAA)

IV.1.3.2) OUTRAS PUBLICAÇÕES ANTERIORES

/S DE (DD/MM/AAAA)

OU PARAPROCESSOS ABAIXO DO LIMIAR

NO DIÁRIO DA REPÚBLICA III.ª SÉRIE

DE (DD/MM/AAAA)

IV.1.4) NÚMERO DE EMPRESAS QUE A ENTIDADE ADJUDICANTE PRETENDE CONVIDAR A APRESENTAR PROPOSTAS (se aplicável)

NÚMERO OU MÍNIMO / MÁXIMO

IV.2) Critérios de adjudicaçãoA) PREÇO MAIS BAIXO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos Concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. (a) a avaliação da capacidade financeira e económica dos Concorrentes que se apresentem a concurso, quer isoladamente quer de forma agrupada, para a execução da prestação de serviços, serão excluídas as propostas dos Concorrentes que não satisfaçam os seguintes indicadores:

I. Situação líquida positiva de cada empresa (quer singularmente quer em associação) nos três últimos exercícios;

II. Rácio de autonomia financeira [(capitais próprios/activos) x 100] superior a 15% (quinze por cento) em pelo menos dois dos últimos três exercícios;

III. Rácio de Liquidez Geral [(existências + disponibilidades + dividas de terceiro a curto prazo) / passivo a curto prazo x 100] superior a 125 % (cento e vinte cinco por cento) em pelo menos dois dos últimos três anos;

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os Concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) De declaração emitida conforme Modelo constante do Anexo I do Programa de Concurso;

c) No caso de empresas associadas em Consórcio Externo, declaração de compromisso da constituição em caso de adjudicação, assinado pelos representantes das empresas.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;

b) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde o início de actividade, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, nomeadamente documentos comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente, Modelos 22 ou Modelos 3 e Declarações Anuais com os respectivos Anexos;

c) Declaração do Concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados

a) Curriculum das Equipes de Projectistas de Arquitectura e de todas as especialidades 35%;

b) Qualidade do Programa Base com apresentação gráfica apresentado 35%;

c) Cronograma de Execução dos projectos 20%;

d) Honorários apresentados 10%;

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Fornecimento n.º P01/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção é de 23 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 500,00 € mais iva à taxa legal em vigor Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento : Durante o horário de expediente, o pagamento ser feito em cheque cruzado emitido à Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

16/09/2005

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos Concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/09/2005

Hora: 10.00Horas Local: Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A, Palácio do Governo Regional, Avenida de Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA**

19/ 07/2005 (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho

Funchal, 19 de Julho 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Pedro França Ferreira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)